



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 151/2015**

*Concede Licença Prêmio por  
Assiduidade à Servidora Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup>. **MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS** – Assistente de Apoio Educacional II, matrícula 130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 02/06/1997 a 01/06/2002 e será gozada no período de 01/06/2015 a 30/08/2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 26 de maio de 2015.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSADE FARIA**  
Prefeito Municipal